

02-0097/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0097 / 2008 DE 2008

ATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0097 / 2008 DE 23/11/2008

ROMOVENTE: VEREADOR DONATO

EMENTA: REVOGA NA ÍNTEGRA A PORTARIA INTERSECRETARIAL
Nº 5/SMSP/SEHAB/SEMPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 14:31:36

00000009096-45



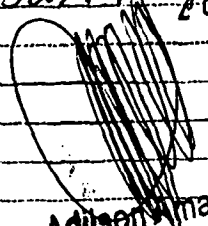
ARQUIVADO EM 16/12/2008

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

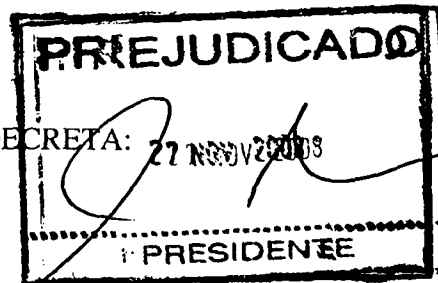
Folha nº 01 do proc.
Nº 97 de 02
Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Com. Just. Leg. Port.
26 NOV. 2008

Adilson Amadeu
PRESIDENTE

PDL N.º 02 - PDL
02-0097/2008

Revoga na íntegra a Portaria Intersecretarial n.º
5/SMSP/SEHAB/SEMPA, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA: 27 NOV 2008

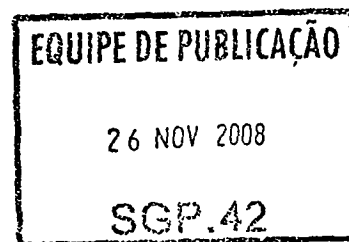


Art. 1º - Fica revogada a Portaria Intersecretarial nº 5 das Secretarias das Subprefeituras, Secretaria de Habitação e Secretaria de Planejamento, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de novembro de 2008.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões,




ANTONIO DONATO
VEREADOR

15/11 25/11/2008 083238 - Protocolo Legislativo - SGP.22

OH

Adelina Cicone

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados por:

nº 223

Em 27/11/08

Ass: _____

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 97 de 02
Adelina Ciconia - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo revogar na sua totalidade a Portaria Intersecretarial nº 5/SMSP/SEHAB/SEMPPLA, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de novembro de 2008.

A medida se justifica uma vez que a citada Portaria Intersecretarial reveste-se de extrema ilegalidade, pois trata de assunto que deveria ser regulamentado mediante a aprovação de lei específica, através de projeto de lei a ser submetido à apreciação do Poder Legislativo.

Diante do exposto e visando a independência do Poder Legislativo, que necessariamente deveria opinar a respeito da matéria tratada na Portaria a ser revogada, solicito aos nobres pares a aprovação desta importante medida.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo n.º 02-97/08 27/11/2008 (a) 02

Adelina
Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

27/11/08

Inácio
Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

27/11/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM:	<u>27/11/08</u>	AS:	<u>ha</u>
POR:	<u>Raimundo</u>		
SALDA:	AS:	h	ASS:

A SGP-21
Sra. Supervisora -
A pedido

Raimundo
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.925

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 5 04 a 13

Em 28 / 11 / 2008

Lizia Oshiro *LO*
Técnico Administrativo
RF 11.020



LIDO E APROVADO

★ 27/11.08/11 ★

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Folha nº 04

do processo nº 02-97/08

Lizia Oshiro

Técnico Administrativo

RF 11.020



SESSÃO ORDINÁRIA



SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

Senhor Presidente,

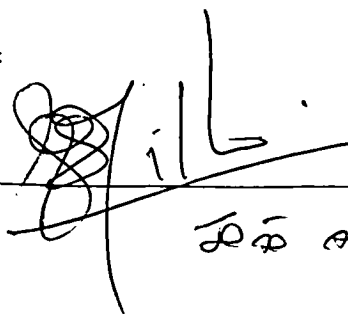
Rêqueiro, na forma regimental,
seja invertida a pauta da ORDEM DO DIA
da presente Sessão, considerando-se como
item nº 1 o atual item nº 62

Sala das Sessões, em

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

27 NOV 2008

SGP-4


Lizia Oshiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05
do processo nº 02-94/08
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

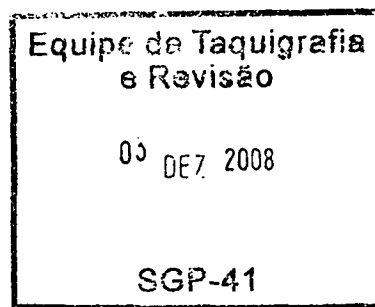
Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : INVERSÃO DE PAUTA - ATUAL ITEM 62 PARA ITEM 1º

Reunião : 245ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data : 27/11/2008 - 15:37:13 às 15:40:52

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PR	Sim
ABOU ANNI	PV	Sim
ADEMIR DA GUIA	PR	Sim
ADOLFO QUINTAS	PSDB	Nao
ATÍLIO FRANCISCO	PRB	Sim
AURÉLIO MIGUEL	PR	Sim
CARLOS APOLINÁRIO	DEM	Nao
CARLOS NEDER	PT	Sim
CELSO JATENE	PTB	Sim
CHICO MACENA	PT	Sim
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Nao
CLAUDIO PRADO	PDT	Sim
DONALDOS DISSEI	DEM	Nao
DONATO	PT	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FARHAT	PTB	Sim
FRANCISCO CHAGAS	PT	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Nao
ANTONIO GOULART	PMDB	Sim
JOÃO ANTÔNIO	PT	Sim
JORGE BORGES	PP	Sim
JOSÉ AMÉRICO	PT	Sim
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	PT	Sim
JOSÉ POLICE NETO	PSDB	Nao
JOSÉ ROLIM	PSDB	Nao
JUSCELINO GADELHA	PSDB	Nao
LENICE LEMOS	DEM	Sim
MARTA COSTA	DEM	Nao
GILBERTO NATALINI	PSDB	Nao
NOEMI NONATO	PSB	Sim
PAULO FIORILO	PT	Sim
PAULO FRANGE	PTB	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
RUSSOMANNO	PP	Sim
SEIVAL MOURA	PT	Sim
TONHO PAIVA	PR	Sim



Totais da Votação :

**SIM
26**

**NÃO
10**

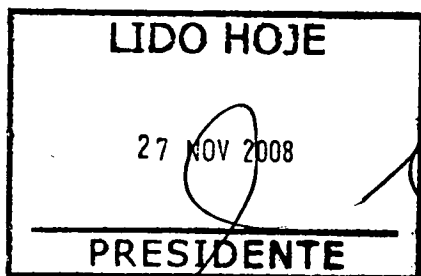
**TOTAL
36**

VOTARAM PELO MICROFONE OS VEREADORES: DALTON SILVANO (NÃO) E RICARDO TEIXEIRA (NÃO). TOTALIZANDO: SIM=26 NÃO=12 TOTAL DE VOTOS=38

ANTONIO DONATO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ADILSON AMADEU



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 06
do processo nº 02-94/08
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/08.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Antonio Donato, que visa sustar os efeitos da Portaria Intersecretarial nº 5, da Secretaria das Subprefeituras, da Secretaria de Habitação e Secretaria de Planejamento, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20/11/08.

De acordo com a justificativa, a ilegalidade da portaria deve-se ao fato de tratar esta de matéria reservada à lei ordinária.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Segundo o ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, embora a função precípua da Câmara de Vereadores seja a de legislar, suas atribuições institucionais não se exaurem nessa incumbência. Também é função da Câmara controlar e fiscalizar o Poder Executivo.

Dentro da chamada competência de controle e fiscalização do Legislativo é que se insere o dever da Câmara Municipal de zelar pela preservação de sua competência legislativa, sustando os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar. Este princípio, reproduzido no art. 14, XIII, da Lei Orgânica do Município, encontra amparo na própria Constituição Federal (art. 49, XI).

A Portaria que ora se pretende sustar disciplina a emissão de Auto de Licença de Funcionamento para flat ou apart hotel em edificações aprovadas nos termos da Resolução SEMPLA/CNLU nº 67/95, comprovadamente em atividade anteriormente à Lei nº 13.885/04.

A lei nº 13.885/04, que estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo no Município de São Paulo, estabelece em seu art. 155, IX, que classificam-se como usos não residenciais compatíveis – nR1, as atividades de comércio varejista, de prestação de serviços, institucionais e industriais compostos pelos grupos de atividades que elenca, dentre eles os serviços de hospedagem ou moradia, assim considerados os estabelecimentos destinados à prestação de serviços de moradia temporária ou provisória, ou de cunho social ou religioso.

Verifica-se, desta forma, que os flats ou apart hotéis, enquadrados na legislação anterior nas subcategorias de uso residenciais R2-02 – edificações agrupadas verticalmente ou em R3-01 – Conjunto Residencial, conforme se vê da Resolução nº 67/95 SEMPLA/CNLU,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07
do processo nº 02-97/08
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

passaram a ser classificados a partir da edição da Lei nº 13.885/04 como usos não residenciais e portanto sujeitos à emissão de Auto de Licença de Funcionamento pela Prefeitura, nos termos do art. 208 do mesmo diploma legal.

A Portaria nº 5/08 objeto desta proposta, tendo por objetivo regulamentar a Lei nº 13.885/04, exige determinados documentos para a expedição de Auto de Licença de Funcionamento para alcançar situações já constituídas anteriormente à sua entrada em vigor.

Contudo, via de regra, a lei vige a partir de sua publicação, conforme art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil, segundo o qual a lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

Para que a lei atinja situações pretéritas deverá expressamente referir-se a elas, prevendo dispositivos de aplicação transitória, mas em qualquer caso, respeitando as situações já constituídas sob a égide da legislação anterior.

E é o que ocorre no caso em análise. A Lei nº 13.885/04 não disciplinou a adaptação obrigatória dos flats e apart hotéis à nova lei, justamente porque não poderia fazê-lo, eis que estes têm seu auto de conclusão de edificação aprovado para o uso residencial, sob a égide da lei anterior, tendo direito adquirido a tal situação.

A lei poderia ter criado disposições transitórias especiais para possibilitar àqueles que assim desejassem, adequar-se à nova legislação, mas nem isso o fez, de modo que aqueles que quiserem adequar-se à categoria de uso não residencial e solicitar Alvará de Funcionamento deverão seguir a mesma tramitação dos novos empreendimentos, mas sempre de uma forma facultativa.

Dessa forma, a Portaria em tela, a título de regulamentar o disposto na Lei nº 13.885/04, desbordou dos limites impostos pela norma, razão pela qual merece ser sustada, com fundamento no art. 14, XIII, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/08



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 08
do processo nº 02-97/08
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS.
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA
27 NOV 2008
PRESIDENTE

Susta os efeitos, em todos os seus termos, da Portaria Intersecretarial nº 5, de 20 de novembro de 2008, da Secretaria das Subprefeituras, da Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica sustada, em todos os seus termos, a Portaria Intersecretarial nº 5, de 20 de novembro de 2008, da Secretaria das Subprefeituras, da Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 27/11/08

Russomano (Relator)

Komisa

Aurelio Miguel
(substituição via Adm. Inf.)

Alto Jacareí

Agostinho

Antônio

Antônio
(substituição via Adm. Inf.)

Antônio
(substituição via Adm. Inf.)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

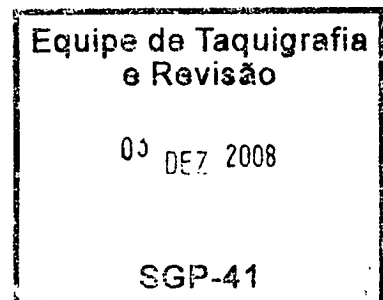
Folha nº	09
do processo nº	02-97/08
Lizia Oshiro	SA
Técnico Administrativo	
RF 11.020	

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : ADIAMENTO DA DISCUSSÃO DO PDL 97/2008

Reunião : 245ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Data : 27/11/2008 - 16:16:39 às 16:20:23

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ABOU ANNI	PV	Nao
ADEMIR DA GUIA	PR	Sim
ADILSON AMADEU	PTB	Nao
AGNALDO TIMOTEO	PR	Nao
ARSELINO TATTO	PT	Nao
AURÉLIO MIGUEL	PR	Nao
CARLOS APOLINÁRIO	DEM	Sim
CARLOS NEDER	PT	Nao
CELSO JATENE	PTB	Nao
CHICO MACENA	PT	Nao
CLAUDINHO DE SOUZA	PSDB	Sim
DOMINGOS DISSEI	DEM	Sim
DONATO	PT	Nao
ELIEU GABRIEL	PSB	Nao
FARHAT	PTB	Nao
FRANCISCO CHAGAS	PT	Nao
GILSON BARRETO	PSDB	Sim
ANTONIO GOULART	PMDB	Nao
JOÃO ANTÔNIO	PT	Nao
JOOJI HATO	PMDB	Nao
JOSÉ AMÉRICO	PT	Nao
JOSÉ POLICE NETO	PSDB	Sim
JUSCELINO GADELHA	PSDB	Sim
LENICE LEMOS	DEM	Nao
MARA GABRILLI	PSDB	Sim
MÁRIO DIAS	DEM	Sim
MARTA COSTA	DEM	Sim
MILTON LEITE	DEM	Nao
GILBERTO NATALINI	PSDB	Sim
NOEMI NONATO	PSB	Nao
PAULO FIORILO	PT	Nao
PAULO FRANGE	PTB	Nao
ROBERTO TRIPOLI	PV	Nao
RUSSOMANNO	PP	Nao
SENIVAL MOURA	PT	Nao
TIÃO FARIAS	PSDB	Sim
TONHO PAIVA	PR	Nao
USHITARO KAMIA	DEM	Sim



Totais da Votação :

SIM 13 NÃO 25 TOTAL 38

ANTONIO DONATO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ADILSON AMADEU



LIDO E APROVADO

★ 27. 11. 08 ★

PRESIDENTE

Folha nº 10

do processo nº 02 - 94/08

Lizia Oshiro

Técnico Administrativo

RF 11.020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO

Requeremos à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do Projeto de ~~Lei~~ ^{DECRETO} LEGISLATIVO
n.º 27. 11. 08, devendo o mesmo passar à fase de
votação.

Sala das Sessões, em

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

27 NOV 2008

SGP-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 11
do processo nº 02-92/08
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

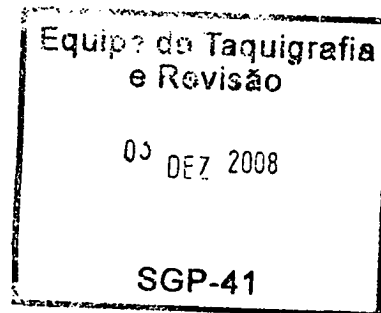
Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO DO PDL 97/2008

Reunião : 245ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data : 27/11/2008 - 17:57:28 às 18:01:07

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PR	Sim
ABOU ANNI	PV	Sim
ADEMIR DA GUIA	PR	Sim
ADILSON AMADEU	PTB	Sim
AGNALDO TIMOTEO	PR	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Sim
AURÉLIO MIGUEL	PR	Sim
BETO CUSTÓDIO	PT	Sim
CARLOS APOLINÁRIO	DEM	Nao
CARLOS NEDER	PT	Sim
CELSO JATENE	PTB	Sim
CHICO MACENA	PT	Sim
CLAUDETE ALVES	PT	Sim
CLAUDIO PRADO	PDT	Sim
DONATO	PT	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FARHAT	PTB	Sim
FRANCISCO CHAGAS	PT	Sim
JOÃO ANTÔNIO	PT	Sim
JOOJI HATO	PMDB	Sim
JORGE BORGES	PP	Sim
JOSÉ AMÉRICO	PT	Sim
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	PT	Sim
JOSÉ POLICE NETO	PSDB	Nao
JUSCELINO GADELHA	PSDB	Nao
LENICE LEMOS	DEM	Sim
MARTA COSTA	DEM	Nao
MILTON LEITE	DEM	Sim
GILBERTO NATALINI	PSDB	Nao
NOEMI NONATO	PSB	Sim
PAULO FIORILO	PT	Sim
PAULO FRANGE	PTB	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
RUSSOMANNO	PP	Sim
SEUVAL MOURA	PT	Sim
TOMINHO PAIVA	PR	Sim
WADIH MUTRAN	PP	Sim



Totais da Votação :

SIM
32

NÃO
5

TOTAL
37

VOTARAM PELO MICROFONE OS VEREADORES: DALTON SILVANO (NÃO) E GILSON BARRETO (NÃO). TOTALIZANDO: SIM=32 NÃO=7 TOTAL DE VOTOS=39

ANTONIO DONATO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ADILSON AMADEU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12
do processo nº 02-94/08
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

Painel Eletrônico - Plenário

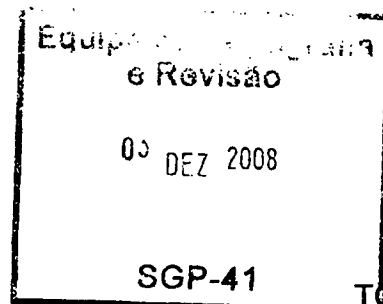
Matéria : SUBSTITUTIVO DA CCJLP AO PDL 97/2008

Reunião : 245ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Data : 27/11/2008 - 18:05:19 às 18:08:33

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
ABOU ANNI	PV	Sim
ADEMIR DA GUIA	PR	Sim
ADILSON AMADEU	PTB	Sim
AGNALDO TIMOTEO	PR	Sim
ARSELINO TATTO	PT	Sim
AURÉLIO MIGUEL	PR	Sim
CARLOS APOLINÁRIO	DEM	Nao
CARLOS NEDER	PT	Sim
CELSO JATENE	PTB	Sim
CHICO MACENA	PT	Sim
CLAUDETE ALVES	PT	Sim
CLAUDIO PRADO	PDT	Sim
DONATO	PT	Sim
ELISEU GABRIEL	PSB	Sim
FARHAT	PTB	Sim
FRANCISCO CHAGAS	PT	Sim
GILSON BARRETO	PSDB	Nao
JOÃO ANTÔNIO	PT	Sim
JOOJI HATO	PMDB	Sim
JORGE BORGES	PP	Sim
JOSÉ AMÉRICO	PT	Sim
JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)	PT	Sim
JOSÉ POLICE NETO	PSDB	Nao
JUSCELINO GADELHA	PSDB	Nao
LENICE LEMOS	DEM	Sim
MARTA COSTA	DEM	Nao
MILTON LEITE	DEM	Sim
GILBERTO NATALINI	PSDB	Nao
NOEMI NONATO	PSB	Sim
PAULO FIORILO	PT	Sim
PAULO FRANGE	PTB	Sim
ROBERTO TRIPOLI	PV	Sim
RUSSOMANNO	PP	Sim
SENIVAL MOURA	PT	Sim
TOMINHO PAIVA	PR	Sim
WADH MUTRAN	PP	Sim

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
30	6	36



VOTARAM PELO MICROFONE OS VEREADORES: ANTONIO CARLOS RODRIGUES (SIM);
DALTON SILVANO (NÃO). TOTALIZANDO: SIM = 31 NÃO = 7 TOTAL DE
VOTOS = 38

ANTONIO DONATO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ADILSON AMADEU



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 13 ✓
do processo n.º 02-0097 de 2008 28 / 11 / 08 (a) SG

Lisla Ashiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP - 21

À SGP-2

Sra. Secretária

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 245ª Sessão Extraordinária, no dia 27 de novembro do corrente.

28/11/2008

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

28/11/2008

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 05/12/08

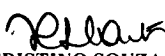
AS 14:20

0211/03 1111
001111/0011/0011
15-002-05017-73

Sr. Anderson,

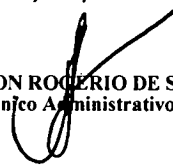
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de decreto legislativo e respectivo registro.

27/11/2008


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

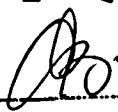
Sr. Supervisor,
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

27/11/2008


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEQUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º _____ 14/18

Em 15/12/08/


Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 28 de novembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 05073/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica do Decreto Legislativo nº 84/08, aprovado pela Câmara em sessão de 27 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 97/08, de autoria do Vereador Donato, que susta os efeitos, em todos os seus termos, da Portaria Intersecretarial nº 5, de 20 de novembro de 2008, da Secretaria das Subprefeituras, da Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars

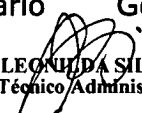


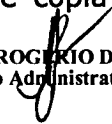
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008. (Projeto de Decreto Legislativo nº 97/08). (VEREADOR DONATO - PT).

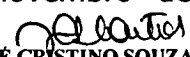
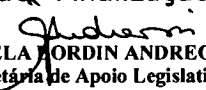
Susta os efeitos, em todos os seus termos, da Portaria Intersecretarial nº 5, de 20 de novembro de 2008, da Secretaria das Subprefeituras, da Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: Art. 1º Fica sustada, em todos os seus termos, a Portaria Intersecretarial nº 5, de 20 de novembro de 2008, da Secretaria das Subprefeituras, da Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento. Art. 2º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 27 de novembro de 2008. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de novembro de 2008. O

Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

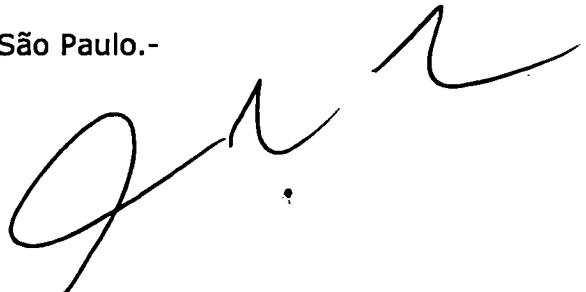
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e digitei. Eu, 
ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo , a conferi. São

Paulo, 27 de novembro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto, 
ÂNGELA JORDINI ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo , Secretária

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/clsz





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/08)
(VEREADOR DONATO)

Susta os efeitos, em todos os seus termos, da Portaria Intersecretarial nº 5, de 20 de novembro de 2008, da Secretaria das Subprefeituras, da Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica sustada, em todos os seus termos, a Portaria Intersecretarial nº 5, de 20 de novembro de 2008, da Secretaria das Subprefeituras, da Secretaria de Habitação e da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

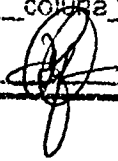
Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de novembro de 2008.

O Presidente,

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de novembro de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 11 / 2008
página 88 coluna 12/2
Conferido 

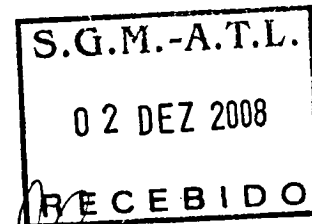
TID 3562068



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 28 de novembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 5073, de 28.11.2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica do Projeto de Decreto Legislativo nº 97/08, aprovado pela Câmara, relativa ao Decreto Legislativo nº 84/08, de autoria do Vereador Donato.



Ana Luiza Vanes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01

SGM/ATL



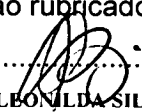
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 18 ✓

do processo nº 02-97 / 2008

15 / 12 / 2008

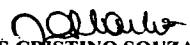
(a.....)

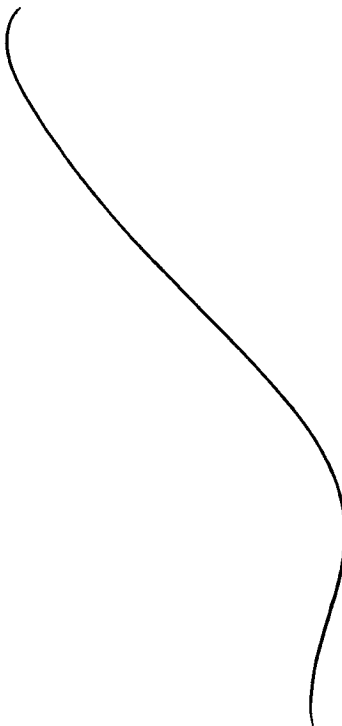

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

15/12/2008


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....19.....16.....1207

Aparocido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 19
do processo 02-97 de 2008 16/12/2008

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em 16/12/2008
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075